



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

Praça Mal. Floriano Peixoto, 221 - Tels. 735-2602 - 735-2618

EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO

Nº 13 de 08 de dezembro de 1995.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
ORGANICA DO MUNICIPIO DE
ITABORAÍ,

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do Artigo 81 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

Art. 1º - O Artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"....Art. 206 - O Poder Público destinará à FEITA Fundação Educacional de Itaboraí, dotação de 0,5% (cinco décimos) por cento da Lei Orçamentária Municipal".

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSAO EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL,
EM 08 DE dezembro DE 1995.

JORGE DE OLIVEIRA ALMEIDA
PRESIDENTE

NEUSA BARROZO
1ª SECRETARIA